



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA (CNPJ nº 06.064.175/0001-49)

CONTRATANTE:

CONTRATANTE:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS			
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95		Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins -CEP 57.081-285			
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57.081-285	Telefone: (82) 3214-4100
DADOS DO REPRESENTANTE DA SRPRF/AL:			
IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS Superintendente Regional		Nomeado(a) pela Portaria nº 619, de 18 de junho de 2021, publicada no <i>DOU</i> de 22 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.	
RG: 2000001020204 SSP/AL		CPF: 007.393.784-30	

CONTRATADA:

CONTRATADA.

Razão Social: AIRES TURISMO LTDA.		
Endereço: SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte		
Cidade: Brasília	UF: DF	
CNPJ: 06.064.175/0001-49	Telefone: (61) 3255-2100	
REPRESENTANTES DA EMPRESA		
Nome: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES		
E-Mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br		
Cargo: Sócia-Diretora	RG: 538.091-SSP/DF	CPF: 259.445.841-49

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 27/2018, **serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais**, com fundamento no Art. 57, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo nº 08670.004634/2018-98 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato N.º 27/2018 por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/12/2021 até 21/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato permanece sem alteração, ou seja, no valor de R\$ 181.357,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá renovação de garantia, pois originalmente não foi exigido garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	06.122.0032.2000.0001
Natureza Despesa	33
Plano Interno	RF999AA1DAD
Plano Orçamentário:	0001 – Outras Despesas Administrativas
Fonte	0174020197/0150020197

6.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS , por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

TESTEMUNHAS:

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
CPF: 94057885404
ALIOMAR FERNANDES SILVA
CPF: 023930634-12



Referência: Processo nº 08670.004634/2018-98



SEI nº 36735868